



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA

86.905

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Fração Ideal de 25%, **ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O APARTAMENTO 101** do Primeiro Pavimento do Condomínio Residencial Grafeno I situado no Lote 13, Quadra 18, MR 03, Setor Norte do Loteamento Oficial de Planaltina-GO, com as medidas e confrontações: Pavimento Superior, área privativa de construção 62,13m²; área do terreno de uso privativo de 62,13m²; área privativa não construída de 0,00m²; área de uso comum construída de 7,295m²; área de uso comum não construída de 35,962m²; área total construída de 69,425m²; fração ideal do terreno de 25,00%; fração ideal da área construída de 25,00%; fração ideal de área de uso comum de 25,00%. Composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 circulação, 01 área de serviço, 01 banheiro e 02 quartos. Confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente da entrada principal da unidade autônoma, pelo lado direito com o Hall/Escada e Apartamento 102; lado esquerdo com o lote 12; frente para a Avenida B; fundos com o lote 16. Alvará de Construção nº 37/2018. Cadastro Imobiliário: 1.001.00QD18.MR03.0000013.0003.

Registro Anterior: R.9-8.762, Livro 2, Fls. 2F, deste CRI.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MANSÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.356.753/0001-28, estabelecida à Quadra QC 03, MC, Lote 03-E, Setor Norte, Planaltina-GO

Custas: R\$ 21,30, calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.

PROTOCOLO: 97.424 de 15/02/2018.

Planaltina-GO, 26.02.2018

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.1-86.905 em 26/02/2018

PATRIMONIO DE AFETAÇÃO

PROTOCOLO: 97.425, de 15/02/2018.

De conformidade com o Requerimento de Afetação datado de 08/02/2018, firmado pela proprietária Construtora e Incorporadora Mansões EIRELI-ME, já qualificada, o imóvel acima matriculado constituiu Patrimônio de Afetação conforme artigo 31-B da Lei nº. 4.591/64.

Sem emolumentos

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.2-86.905 em 06/06/2018.

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 99.512, de 25/05/2018.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo representante da proprietária, datado de 11/05/2018.

De acordo com o Alvará de Construção nº 037/2018 e Habite-se nº 137/2018, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria, medindo 62,13m², composta de: 01 sala, 01 cozinha, 01 circulação, 01 área de serviço, 02 quartos e 01 banheiro.

VALOR DECLARADO: R\$ 56.861,16.

Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 000992018-88888141, CEI nº 51.242.94141/77, em nome de Construtora e Incorporadora Mansões Eireli-ME.

Custas: R\$ 148,60, calculados com 50% de desconto por se tratar do PMCMV.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.3-86.905 em 06/06/2018.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO E CONVENÇÃO (remissão)

PROTOCOLO: 99.512, de 25/05/2018.

Procedo à esta averbação para constar que foi instituído o condomínio edilício no R.13-8.762, do Livro 2, Fls. 02F, deste RI, e sua respectiva Convenção de Condomínio devidamente registrada sob o n. 7.183, do Livro 03 desta Serventia.

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.4-86.905 em 04/11/2019.

COMPRA E VENDA

Continua no verso

86.905



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

CNM 024984.2.0086905-72

MATRÍCULA

86.905

FICHA

01V

VERSO

PROTOCOLO: 109.750 de 01.11.2019.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2155937-4, agência de Planaltina - GO, em 16.10.2019.

TRANSMITENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MANSÕES EIRELI - ME, já qualificado.

ADQUIRENTES: JADSSON PEREIRA BARBOSA, brasileiro, nascido em 10/04/1999, auxiliar de farmácia, portador da cédula de identidade de nº 3.055.067 SSP/DF e do CPF 044.828.451-08, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ALINE ARAUJO ANGELO, brasileira, nascida em 26/04/1998, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3.489.742 SSP/DF e do CPF 064.345.831-09, residentes e domiciliados na Q 14, MR 5, Lotê 21, Setor Norte, Planaltina - GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 123.000,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.332,32 - Guia nº 2037/2019.

Emitida a DOI.

Custas: R\$ 1.086,84, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.5-86.905 em 04/11/2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

PROTOCOLO: 109.750 de 01.11.2019.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2155937-4, agência de Planaltina - GO, em 16.10.2019.

DEVEDORES FIDUCIANTES: JADSSON PEREIRA BARBOSA e ALINE ARAUJO ANGELO, já qualificados.

CREADOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 97.419,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 123.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 6.281,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 19.300,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a.; Efetiva 5.6407% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 571,85. Vencimento da primeira prestação: 15/11/2019. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 806,90, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.6-86.905 em 28/11/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 141.562, de 18/11/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 25/09/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.426, nesta serventia.

TRANSMITENTES: JADSSON PEREIRA BARBOSA e ALINE ARAUJO ANGELO, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 127.859,68.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982409233118425430097.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 03

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 157.314, formulado em 27 de setembro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 86.905, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 28 de novembro de 2024.

Selo: 202411.00982411283607634420007

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

